



"Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"

CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP

Fone/Fax: (18) 3278-9999/ 3278-9990

Email: gabinete@caiuva.sp.gov.br



LEI Nº 1.698/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre Concessão de Uso de Bens Móveis de propriedade do município de Caiuá que especifica e dá outras providências. ”

RUTE ALMEIDA DOS SANTOS LIMA, Prefeita Municipal de Caiuá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiuá, Estado de São Paulo, aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido através do instituto da **Concessão de Uso**, os Bens Móveis, assim caracterizados: : 01 (um) Trator Marca LS TRACTOR Modelo Trator LS R50R, chassi 9BLR05001NG000037, cor Azul, Pintura Sólida, Categoria: Trator Agrícola, Tipo: Trator de rodas, Nº de Série: 2494027350, Estado: Novo, a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE CAIUÁ NO ASSENTAMENTO MATURI E DEMAIS ASSENTAMENTOS E REASSENTAMENTOS DO PONTAL – APROCAM**, com sede na cidade de Caiuá, Estado de São Paulo, no Assentamento Fazenda Maturi, lote 161, Sitio Santa Barbara em Caiuá, bairro Rural, registrado no CNPJ sob n.º 44.407.731/0001-21, o qual deverá ser utilizado exclusivamente na conformidade do pactuado nas cláusulas contratuais, pelo prazo de 30 (trinta) anos.

Parágrafo único - Referidos bens poderão ser utilizados por outros pequenos produtores rurais, não pertencentes aos quadros da Associação, desde que os equipamentos não estiverem sendo utilizados pelos Associados, e sejam custeados as despesas com sua utilização e manutenção.

Art. 2º - A presente **Concessão de Uso** se ampara nas normas contidas no § 1º do artigo 168 da LOM – Lei Orgânica do Município de Caiuá, dispensada a licitação por relevante interesse público e vigorará por prazo de 30 (trinta) anos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiuá, 13 Setembro de 2022.

RUTE ALMEIDA DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na data supra

MAGNI NELSON DE OLIVEIRA PATO
Secretario de Administração e Finanças